



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Sistema de Registro de Preço

I - REGÊNCIA LEGAL

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019, Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal n.º 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal n.º 3.199, de 24/01/2013, Decreto Municipal n.º 4.707, de 29/11/2019 e alterações pertinentes.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão.**
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Finanças;

III – MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2020

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

165/2019

V - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI – FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

VIII - OBJETO

Contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.

IX – DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 27/01/2020

HORÁRIO: 08h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12 (doze) meses

XII - VALOR DO EDITAL

Gratuito

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDSON LEVI RAMOS MEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 004, de 02/01/2019.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 SRP

PREÂMBULO

O Município de Ibirataia, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal** e mediante o **Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2019**, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, visando selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 4.707, de 29/11/2019 e alterações pertinentes.

1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10- TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

ANEXO 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** no portal (www.bll.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa de Licitações e Leilões, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço POR LOTE.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Desconexão do sistema na etapa de lances:

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Do encerramento dos lances:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora do Lote(s), a partir daí a licitante deverá enviar os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital. Deverão ser enviados para o e-mail licitação@ibirataia.ba.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima (Item 5.23 e 5.24) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BLL - Bolsa De Licitações e Leilões às demais licitantes por ordem de classificação.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR LOTE**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Negociação da proposta

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço POR LOTE**.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Julgamento da proposta

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 9.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

§ 1º A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23 e 5.24, para que o Pregoeiro possa dá prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

Da aceitabilidade da proposta vencedora

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



9.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão pública eletrônica, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bll.org.br;

b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Ibirataia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ibirataia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibirataia - BA, 09 de dezembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **165/2019**, o **Processo Administrativo**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por mais de uma secretaria municipal.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua de manutenção dos serviços e atividades desenvolvidas nos programas e ações das diversas Secretarias Municipais. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Ibirataia, e que sem a aquisição dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública.

III. Considerando que a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, se faz necessário para cumprirmos com os trabalhos designados a Prefeitura Municipal, as Secretarias Municipais deste município solicitaram a Prefeita, a autorização para instauração do processo administrativo, visando tal contratação e a elaboração deste Termo para justificar a real necessidade da despesa. Os serviços são necessários para que possamos atender aos nossos munícipes, oferecendo um atendimento público da qualidade, fazendo com os recursos possam ser revestidos de forma clara e objetiva em prol dos que mais precisam.

IV. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



V. Desta forma a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

1.3. Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

II. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

III. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço**, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

1.3. Justificativa para a contratação POR LOTE.

I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

II. Dessa forma, os itens foram agrupados separadamente por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma POR LOTE.

III. Em virtude dos diferentes CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que as preponentes estão inseridas, haja vista que muitas têm atividades econômicas bem específicas, e que o agrupamento total destes itens, poderia se tornar uma barreira impeditiva para que muitas empresas pudessem participar do certame.

IV. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

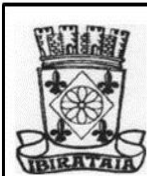
1.4. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Ibirataia para manutenção das desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as Descrições deste Termo de Referência.

Adjudicação	Menor preço POR LOTE
Vigência Da ATA	A ATA DE PREÇO o terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses.
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, em depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.
Órgão/Repartição	Prefeitura Municipal/



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

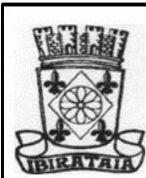


interessada e setor	1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão . 2. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Finanças
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, QUANTIDADES E PREÇO REFERENCIAL:

I - As quantidades foram levantadas de acordo as necessidades da(s) secretaria(s) solicitante(s), através da(s) Solicitação(ões) de Despesa(s) encaminhadas ao Setor de Licitação.

PLANILHA DE PREÇOS						
LOTE 1 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	40		R\$ 2,25	R\$ 90,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1,1/2	UN	40		R\$ 3,82	R\$ 152,80
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	40		R\$ 1,98	R\$ 79,20
4	ALAVANCA DE AÇO 1,80M X 1	UN	15		R\$ 131,07	R\$ 1.966,05
5	ANTE FERRUGEM	UN	40		R\$ 16,11	R\$ 644,40
6	ARAME FARPADO RL 500	RL	50		R\$ 229,42	R\$ 11.471,00
7	ARAME GALVANIZADO BWG 18	RL	30		R\$ 18,80	R\$ 564,00
8	ARAME RECOZIDO	KG	32		R\$ 14,30	R\$ 457,60
9	ARGAMASSA, SACO C/ 20KG	UN	120		R\$ 12,62	R\$ 1.514,40
10	BOMBA DE AR COM PEDAL	UN	5		R\$ 24,79	R\$ 123,95
11	BROCA WÍDEA P/ CONCRETO 04 A 12 MM	UN	40		R\$ 64,83	R\$ 2.593,20
12	BUCHA COM ARRUELA 1"	UN	160		R\$ 3,28	R\$ 524,80
13	CADEADO 20MM	UN	80		R\$ 11,37	R\$ 909,60
14	CADEADO 30MM	UN	80		R\$ 15,91	R\$ 1.272,80
15	CADEADO 40MM	UN	80		R\$ 22,97	R\$ 1.837,60
16	CADEADO 50MM	UN	40		R\$ 38,99	R\$ 1.559,60
17	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	60		R\$ 21,26	R\$ 1.275,60
18	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	60		R\$ 20,52	R\$ 1.231,20
19	ELETRODO 7018 61.30 2,50MM	KG	60		R\$ 21,51	R\$ 1.290,60
20	ELETRODO PARA INOX 61.30 2,50MM	KG	40		R\$ 97,23	R\$ 3.889,20
21	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	20		R\$ 12,19	R\$ 243,80
22	LAMINA DE SERRA	UN	40		R\$ 6,46	R\$ 258,40
23	PREGO TELHA GALV. 18X27MM 2,1"X10	KG	50		R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
24	PREGOS (18X27) 2,1/2X10	KG	50		R\$ 11,12	R\$ 556,00
25	PREGOS (19X33)	KG	50		R\$ 11,12	R\$ 556,00
26	PREGOS (19X36)	KG	50		R\$ 11,27	R\$ 563,50
27	PREGOS (25X72)	KG	50		R\$ 14,76	R\$ 738,00
28	PREGOS 1,1/4X13	KG	50		R\$ 14,06	R\$ 703,00
29	PREGOS 3/4X17	KG	50		R\$ 17,70	R\$ 885,00
30	PREGOS 3X9	KG	50		R\$ 11,12	R\$ 556,00



31	PUXADOR DE PORTA EM TUBO 60MM CR/OV	UN	30		R\$ 151,97	R\$ 4.559,10
32	REJUNTE	UN	50		R\$ 5,34	R\$ 267,00
33	RESINA ACRILICA 5L	GL	50		R\$ 111,57	R\$ 5.578,50
34	RODA C/ PNEU CÂMARA P/ CARRINHO CONSTRUTOR	UN	50		R\$ 79,65	R\$ 3.982,50
35	RODA PÉ POLIESTILENO 10CM	MT	200		R\$ 37,53	R\$ 7.506,00
36	SHART ALUMINIO 40W	UN	100		R\$ 1,35	R\$ 135,00
37	SILICONE BISNAGA 50 GR	UN	20		R\$ 6,41	R\$ 128,20
38	SOLDA VARETA AMARELA 1.60MMM	KG	50		R\$ 120,94	R\$ 6.047,00
39	SOLDA VARETA LATÃO 3,18MM	KG	50		R\$ 119,83	R\$ 5.991,50
40	TELHA PAULISTA TRANSPARENTE COM 02 ONDAS	UN	30		R\$ 16,86	R\$ 505,80
					TOTAL LOTE 1	R\$ 74.210,40
LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	FORRO DE GESSO	MT	200		R\$ 25,84	R\$ 5.168,00
2	GESSO PARA DIVISORIAS	UM	200		R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
					TOTAL LOTE 2	R\$ 11.154,00
LOTE 3 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 05	UN	160		R\$ 0,12	R\$ 19,20
2	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 06	UN	160		R\$ 0,15	R\$ 24,00
3	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 08	UN	160		R\$ 0,19	R\$ 30,40
4	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 10	UN	160		R\$ 0,24	R\$ 38,40
5	COLA DE MADEIRA PO 1 KG	UN	12		R\$ 23,51	R\$ 282,12
6	COMBOGÓ (COMOGOL)	UN	80		R\$ 1,86	R\$ 148,80
7	CORDA DE SEDA 10MM	MT	200		R\$ 1,67	R\$ 334,00
8	CORRENTE GALVANIZADA	KG	40		R\$ 25,94	R\$ 1.037,60
9	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' X 1/8' X 7/8'	UN	50		R\$ 8,02	R\$ 401,00
10	DISCO DE LIXA 7" GRÃO 50	UN	50		R\$ 4,99	R\$ 249,50
11	DOBRADIÇA FG 3,1/2" CARTELA C/ 03 UN.	UN	50		R\$ 11,22	R\$ 561,00
12	DURAPOX 100GR	UM	52		R\$ 7,68	R\$ 399,36
13	FECHADURA METALICA COMUM	UN	60		R\$ 11,47	R\$ 688,20
14	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	30		R\$ 61,68	R\$ 1.850,40
15	FECHADURAS DE EMBUTIR MÓVEL	UN	50		R\$ 70,97	R\$ 3.548,50
16	FERROLHO (TRINCO) METAL 4"	UN	30		R\$ 6,45	R\$ 193,50
17	FERROLHO CHATO 450X4	UN	32		R\$ 5,08	R\$ 162,56
18	LONA CARRETEIRO 8X4 M	UN	10		R\$ 324,11	R\$ 3.241,10
19	LONA PLASTICA PRETA 6X100M	MT	150		R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
20	MASSA PLÁSTICA 400G	UN	50		R\$ 7,56	R\$ 378,00
21	PARAFUSO MAQUINA 1/2X10" 50 ROSCA	UN	23		R\$ 0,87	R\$ 20,01
22	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 50 ROSCA	UN	23		R\$ 0,79	R\$ 18,17
23	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X25	UN	100		R\$ 0,69	R\$ 69,00
24	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X40	UN	160		R\$ 0,76	R\$ 121,60
25	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X30	UN	160		R\$ 0,65	R\$ 104,00
26	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X40	UN	160		R\$ 0,68	R\$ 108,80
27	PARAFUSO P/ MAQUINA 5/8" 250 MM	UN	150		R\$ 10,42	R\$ 1.563,00



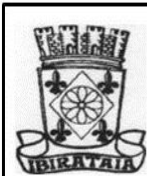
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



28	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/8" 300 MM	UN	150		R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
					TOTAL LOTE 3	R\$ 18.635,72
LOTE 4 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	RODA FORRO PVC	MT	80		R\$ 3,72	R\$ 297,60
2	FORRO PVC 6 M X 20 CM, BRANCO	M²	600		R\$ 15,86	R\$ 9.516,00
					TOTAL LOTE 4	R\$ 9.813,60
LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS A BASE DE MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BARROTES DE MADEIRA 6X6	MT	200		R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
2	CAIBRO 6X4	MT	1000		R\$ 6,14	R\$ 6.140,00
3	CHAPA DE EUCATEX LISA, MARROM, 275X122CM	UN	20		R\$ 34,93	R\$ 698,60
4	COMPENSADO RESINADO 10MM	UN	50		R\$ 85,18	R\$ 4.259,00
5	COMPENSADO RESINADO 12MM	UN	50		R\$ 111,31	R\$ 5.565,50
6	ESCORA DE MADEIRA PARA LAJE 4M	MT	50		R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
7	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	200		R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
8	LINHA (6X12)	MT	200		R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
9	PEÇA MADEIRA 11X6	MT	400		R\$ 16,38	R\$ 6.552,00
10	PEÇA MADEIRA 14X6	MT	250		R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
11	PEÇA MADEIRA 20X6	MT	200		R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
12	PEÇAS (4X2) (BARROTINHO)	MT	250		R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
13	PEÇAS (5X10)	MT	300		R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
14	RIPA 4X2	MT	400		R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
15	RIPÃO DE MADEIRA 3X4	MT	300		R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
16	POSTE TRATADO 7MTS	UN	100		R\$ 213,79	R\$ 21.379,00
17	TÁBUA 25CM 3MT	UN	152		R\$ 32,39	R\$ 4.923,28
18	TÁBUA 30CM 3MT	UN	152		R\$ 34,03	R\$ 5.172,56
19	ADUELA P/ PORTA MISTA	UN	50		R\$ 90,75	R\$ 4.537,50
20	JANELA DE ALMOFADA 1,10X0,80M	UN	52		R\$ 127,52	R\$ 6.631,04
21	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,70M	UN	120		R\$ 212,77	R\$ 25.532,40
22	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,80M	UN	120		R\$ 226,05	R\$ 27.126,00
23	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	50		R\$ 99,25	R\$ 4.962,50
24	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	50		R\$ 118,13	R\$ 5.906,50
25	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,60M	UN	20		R\$ 195,93	R\$ 3.918,60
26	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X1,00M 02 BANDAS	UN	12		R\$ 454,25	R\$ 5.451,00
27	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 2,10X0,80CM	UN	12		R\$ 451,26	R\$ 5.415,12
					TOTAL LOTE 5	R\$ 169.420,60
LOTE 6 - MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	400		R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
2	CAL COMUM SC 20KG	SC	500		R\$ 19,85	R\$ 9.925,00
3	CAL ESPECIAL 05KG COM FIXADOR	SC	200		R\$ 12,87	R\$ 2.574,00
4	CAL ESPECIAL 10KG COM FIXADOR	SC	200		R\$ 21,90	R\$ 4.380,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5	CAL P/ PINTURA DE 15KG	SC	400	R\$ 15,46	R\$ 6.184,00
6	ESFERA REFLETIVA PQ 25KG	SC	2	R\$ 649,89	R\$ 1.299,78
7	FITA CREPE 25X50	UN	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
8	FITA CREPE 50X50	UN	150	R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
9	FIXADOR P/ TINTA EM PÓ	UN	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
10	LIXA D`AGUA Nº 120	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
11	LIXA D`AGUA Nº 080	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
12	LIXA D`AGUA Nº 100	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
13	LIXA D`AGUA Nº 150	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
14	LIXA FERRO Nº 040	UN	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
15	LIXA FERRO Nº 050	UM	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
16	LIXA FERRO Nº 060	UM	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
17	LIXA FERRO Nº 080	UN	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
18	LIXA MASSA Nº 060	UN	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
19	LIXA MASSA Nº 080	UN	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
20	LIXA MASSA Nº 100	UN	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
21	LIXA MASSA Nº 120	UN	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 15KG	PC	180	R\$ 33,12	R\$ 5.961,60
23	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	LA	40	R\$ 125,08	R\$ 5.003,20
24	MASSA CORRIDA PVA 15KG	PC	220	R\$ 20,83	R\$ 4.582,60
25	MASSA CORRIDA PVA 18L	LA	40	R\$ 58,40	R\$ 2.336,00
26	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
27	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
28	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00
29	ROLO DE LÃ 23 CM, C/CABO	UN	50	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50
30	ROLO DE LÃ 306/15 CM, C/ CABO	UN	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
31	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	50	R\$ 13,86	R\$ 693,00
32	ROLO P/ PINTURA LÃ 05 CM	UN	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90
33	ROLO P/ PINTURA LÃ 09 CM	UN	30	R\$ 9,88	R\$ 296,40
34	ROLO P/ PINTURA LÃ 15 CM	UN	30	R\$ 15,46	R\$ 463,80
35	SOLVENTE 0,9L	LI	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
36	SOLVENTE 5L	GL	50	R\$ 66,48	R\$ 3.324,00
37	THINER 0,9L	LI	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00
38	THINER 5L	GL	50	R\$ 76,20	R\$ 3.810,00
39	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LT BRANCA	LA	280	R\$ 145,47	R\$ 40.731,60
40	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT BRANCA	GL	200	R\$ 37,23	R\$ 7.446,00
41	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT, CORES DIVERSAS	GL	200	R\$ 40,71	R\$ 8.142,00
42	TINTA A BASE D'ÁGUA LATEX 18LT, CORES DIVERSAS	LA	280	R\$ 145,69	R\$ 40.793,20
43	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA ASFALTICA PQ BS AMARELA 18L	LA	30	R\$ 683,37	R\$ 20.501,10
44	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA ASFALTICA PQ BS BRANCA 18L	LA	30	R\$ 683,37	R\$ 20.501,10
45	TINTA EM PÓ 2KG CORES DIVERSAS	SC	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
46	TINTA ESMALTE 3,6LT, CORES DIVERSA	GL	150	R\$ 73,17	R\$ 10.975,50
47	TINTA ESMALTE 900ML, CORES DIVERSAS	LI	150	R\$ 21,05	R\$ 3.157,50
48	TINTA PARA PISO BRANCO 18 LITROS	LA	100	R\$ 239,09	R\$ 23.909,00
49	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS 18 LITROS	LA	80	R\$ 239,09	R\$ 19.127,20
50	TINTA SELADOR ACRÍLICO 18L	GL	30	R\$ 117,56	R\$ 3.526,80

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 19x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



51	TINTA VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 0,9L	LI	50		R\$ 32,79	R\$ 1.639,50
52	TINTA VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	UN	50		R\$ 119,19	R\$ 5.959,50
53	TRINCHA 319X1/2"	UN	30		R\$ 2,97	R\$ 89,10
54	TRINCHA 319X2"	UN	30		R\$ 6,93	R\$ 207,90
55	TRINCHA 319X2,1/2"	UN	30		R\$ 10,18	R\$ 305,40
56	TRINCHA 319X3"	UN	30		R\$ 13,99	R\$ 419,70
57	TRINCHA 319X3/4"	UN	30		R\$ 3,44	R\$ 103,20
58	TRINCHA 319X4"	UN	30		R\$ 17,93	R\$ 537,90
					TOTAL LOTE 6	R\$ 279.548,98
LOTE 7 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	TAMBOR BOMBONA LIXEIRA 200 LTS, C/ TAMPAS REMOVÍVEL (TR), E COM FUIROS PARA NÃO ARMAZENAR ÁGUA DA CHUVA	UN	25		R\$ 218,71	R\$ 5.467,75
2	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS COM ALÇAS TAMPAS REMOVÍVEL (TR), RECUPERADO. - DIMENSÕES: ALTURA (850+/-5)MM, - REVESTIMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO, COR: AMARELO; - REVESTIMENTO INTERNO: AZUL. - PARA LIXO, LIXEIRAS, COLETA SELETIVA.	UN	25		R\$ 193,55	R\$ 4.838,75
3	TELA DE ARAME, FIO 24X0,80 CM	MT	150		R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
4	TIJOLO DE VIDRO INVERTIDO	UN	40		R\$ 17,08	R\$ 683,20
5	VEDACIT 3,6KG	UN	50		R\$ 27,58	R\$ 1.379,00
6	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 1/2"	50	30		R\$ 1,08	R\$ 32,40
7	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 3/4"	UN	60		R\$ 1,07	R\$ 64,20
8	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	40		R\$ 33,29	R\$ 1.331,60
9	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	40		R\$ 54,53	R\$ 2.181,20
10	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	40		R\$ 47,07	R\$ 1.882,80
11	ZINCO FOLHA 30CM	MT	100		R\$ 13,04	R\$ 1.304,00
					TOTAL LOTE 7	R\$ 20.196,90
LOTE 8 - MATERIAL ESTRUTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AREIA LAVADA FINA	MT ³	300		R\$ 64,82	R\$ 19.446,00
2	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT ³	300		R\$ 64,82	R\$ 19.446,00
3	AREIA PRETA	MT ³	100		R\$ 72,30	R\$ 7.230,00
4	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X19 CM no mínimo 6 FUIROS.	UN	20.000		R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
5	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X24 CM no mínimo 6 FUIROS.	UN	30.000		R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
6	BRITA 3/16"	MT ³	100		R\$ 148,33	R\$ 14.833,00
7	BRITA 3/4"	MT ³	70		R\$ 158,33	R\$ 11.083,10
8	BRITA Nº 1	MT ³	70		R\$ 158,33	R\$ 11.083,10
9	BRITA Nº 2	MT ³	20		R\$ 148,33	R\$ 2.966,60
10	CIMENTO COMUM -	SC	4000		R\$ 29,60	R\$ 118.400,00
11	COLUNA ARMADA 7x15 3/8	MT	250		R\$ 18,58	R\$ 4.645,00
12	COLUNA ARMADA 7x7 5/16	MT	250		R\$ 13,84	R\$ 3.460,00
13	LAJOTA DE PEDRA 40X40 CM	MT ²	200		R\$ 41,14	R\$ 8.228,00
14	PARALELEPÍPEDO	UN	15.000		R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
15	PÓ DE BRITA	MT ³	50		R\$ 53,73	R\$ 2.686,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 20x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



16	TELHA CERÂMICA COLONIAL REDONDA	UN	20.000		R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
17	TELHA CERÂMICA QUADRADA	UN	6.000		R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
18	TELHA DE AMIANTO 0,50 X 2,44	UN	250		R\$ 18,42	R\$ 4.605,00
19	TIJOLO CERÂMICA 15X0,7 CM	UN	5.000		R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
20	VERGALHAO CA 50 1"	BR	20		R\$ 93,89	R\$ 1.877,80
21	VERGALHÃO CA 50 1/2"	BR	150		R\$ 58,27	R\$ 8.740,50
22	VERGALHÃO CA 50 1/4"	BR	150		R\$ 19,03	R\$ 2.854,50
23	VERGALHÃO CA 50 3/16"	BR	150		R\$ 7,78	R\$ 1.167,00
24	VERGALHÃO CA 50 3/8"	BR	200		R\$ 40,69	R\$ 8.138,00
25	VERGALHÃO CA 50 5/16	BR	200		R\$ 29,22	R\$ 5.844,00
					TOTAL LOTE 8	R\$ 336.684,10
LOTE 9 - MATERIAL DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	GRANITO EM CORES DIVERSAS	MT ²	30		R\$ 387,94	R\$ 11.638,20
					TOTAL LOTE 9	R\$ 11.638,20
LOTE 10 - MATERIAL ESTRUTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,20	UNID.	85		R\$ 45,98	R\$ 3.908,30
2	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,30	UNID.	85		R\$ 56,03	R\$ 4.762,55
3	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40	UNID.	100		R\$ 66,08	R\$ 6.608,00
4	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40 COM FERRO	UNID.	100		R\$ 64,64	R\$ 6.464,00
5	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,60 COM FERRO	UNID.	85		R\$ 147,05	R\$ 12.499,25
6	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,80	UNID.	20		R\$ 296,33	R\$ 5.926,60
7	MANILHA DE CONCRETO Nº 1,00	UNID.	20		R\$ 458,04	R\$ 9.160,80
8	MEIO FIO DE CIMENTO	MT	400		R\$ 26,26	R\$ 10.504,00
					TOTAL LOTE 10	R\$ 59.833,50
LOTE 11 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4X4 RACK	UN	100		R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
2	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	600		R\$ 23,07	R\$ 13.842,00
3	BRAÇO CURVO COM SAPATA 3M 48MM	UN	100		R\$ 283,18	R\$ 28.318,00
4	BRAÇO PARA REFLETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100CM, RETO COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020.	UN	280		R\$ 178,14	R\$ 49.879,20
5	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X2,50MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 468,80	R\$ 4.688,00
6	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X4,00MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 748,09	R\$ 7.480,90
7	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X6,00MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 947,58	R\$ 9.475,80
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X2,50MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 678,27	R\$ 6.782,70
9	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X4,00MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 967,53	R\$ 9.675,30
10	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X6,00MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 1.376,48	R\$ 13.764,80
11	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X2,50MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 922,64	R\$ 9.226,40
12	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X6,00MM PRETO C/100MT	PC	10		R\$ 1.974,95	R\$ 19.749,50
13	CABO COBRE SÓLIDO 1KV 10MM PRETO	PC	10		R\$ 768,04	R\$ 7.680,40



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	C/100MT					
14	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 10,00MM C/100MT	PC	12		R\$ 768,04	R\$ 9.216,48
15	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	MT	500		R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
16	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16MM	MT	500		R\$ 10,87	R\$ 5.435,00
17	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35MM	MT	500		R\$ 21,85	R\$ 10.925,00
18	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10MM	MT	500		R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
19	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16MM	MT	500		R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
20	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25MM	MT	500		R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
21	CABO PARA REDE INTERNET	MT	500		R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
22	CAIXA DE LUZ PLASTICA FMD AMARELA	UN	200		R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
23	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X2	UN	200		R\$ 2,64	R\$ 528,00
24	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X4	UN	200		R\$ 2,86	R\$ 572,00
25	CAIXA DIST. ALUM. C/ BARRAMENTO P/ 6 MED. 80X40	UN	20		R\$ 297,36	R\$ 5.947,20
26	CAIXA PADRÃO COELBA MONO CONJUNTO	UN	20		R\$ 230,13	R\$ 4.602,60
27	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFASICO CONJUNTO	UN	12		R\$ 360,24	R\$ 4.322,88
28	CHAVE DE PARTIDA ELETROMAGNETICA. 220V TRIF. 12,5CV	UN	15		R\$ 472,08	R\$ 7.081,20
29	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1"	MT	1000		R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
30	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1/2"	MT	1000		R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
31	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 3/4"	MT	1000		R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
32	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	120		R\$ 3,96	R\$ 475,20
33	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1"	UN	50		R\$ 4,84	R\$ 242,00
34	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1/2"	UN	50		R\$ 2,74	R\$ 137,00
35	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 3/4"	UN	50		R\$ 3,17	R\$ 158,50
36	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40 MM	UN	50		R\$ 6,44	R\$ 322,00
37	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 200A	UN	5		R\$ 102,39	R\$ 511,95
38	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 300A	UN	3		R\$ 1.698,24	R\$ 5.094,72
39	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 100A	UN	10		R\$ 135,30	R\$ 1.353,00
40	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 40A	UN	20		R\$ 119,45	R\$ 2.389,00
41	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 63A	UN	20		R\$ 125,05	R\$ 2.501,00
42	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 70A	UN	20		R\$ 125,05	R\$ 2.501,00
43	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN DIN 50A	UN	20		R\$ 123,98	R\$ 2.479,60
44	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 16A	UN	20		R\$ 13,95	R\$ 279,00
45	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	20		R\$ 13,95	R\$ 279,00
46	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 32A	UN	20		R\$ 13,95	R\$ 279,00
47	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	20		R\$ 22,99	R\$ 459,80
48	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 150A	UN	5		R\$ 381,28	R\$ 1.906,40
49	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 1,50MM C/100MT	PC	50		R\$ 96,23	R\$ 4.811,50
50	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 2,50MM C/100MT	PC	50		R\$ 143,72	R\$ 7.186,00
51	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 4,00MM C/100MT	PC	50		R\$ 238,44	R\$ 11.922,00
52	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 6,00MM C/100MT	PC	50		R\$ 391,95	R\$ 19.597,50
53	FIO SÓLIDO 1,50 MM C/100MT	PC	20		R\$ 96,99	R\$ 1.939,80
54	FIO SÓLIDO 2,50 MM C/100MT	PC	20		R\$ 143,72	R\$ 2.874,40
55	FIO SÓLIDO 4,00 MM C/100MT	PC	20		R\$ 236,93	R\$ 4.738,60

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 22x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



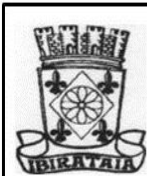
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



56	FIO SÓLIDO 6,00 MM C/100MT	PC	20	R\$ 393,46	R\$ 7.869,20
57	FIO TORCIDO 2X1,50MM C/100MT	PC	20	R\$ 255,03	R\$ 5.100,60
58	FIO TORCIDO 2X2,50MM C/100MT	PC	50	R\$ 355,53	R\$ 17.776,50
59	FIO TORCIDO 2X4,00MM C/100MT	PC	20	R\$ 596,73	R\$ 11.934,60
60	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
61	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	120	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40
62	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 15X30CM	UN	150	R\$ 87,16	R\$ 13.074,00
63	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE 15X30CM	UN	150	R\$ 87,16	R\$ 13.074,00
64	GRAMPO MIGUELÃO CART. 14-16	UN	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
65	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8	UN	120	R\$ 29,48	R\$ 3.537,60
66	INT SIMPLES +TOMADA 250V PL/BA 0720	UN	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
67	INT TRIPLO SIMP. 10A 250V PL	UN	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
68	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	UN	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00
69	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	UN	120	R\$ 14,05	R\$ 1.686,00
70	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 15Wx127V	UN	150	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
71	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 20Wx127V	UN	150	R\$ 18,97	R\$ 2.845,50
72	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 25Wx127V	UN	150	R\$ 20,05	R\$ 3.007,50
73	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 30Wx127V	UN	150	R\$ 25,96	R\$ 3.894,00
74	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 46Wx127V	UN	100	R\$ 48,89	R\$ 4.889,00
75	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 55Wx127V	UN	120	R\$ 77,09	R\$ 9.250,80
76	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 85Wx127V	UN	100	R\$ 94,30	R\$ 9.430,00
77	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
78	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	UN	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
79	LÂMPADA LED 10W 6500K	UN	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
80	LÂMPADA LED 15W 6500K (24-01-13875)	UN	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00
81	LAMPADA MISTA 250WX220V E-27	UN	225	R\$ 50,56	R\$ 11.376,00
82	LAMPADA MISTA 500WX220V E-40	UN	225	R\$ 55,41	R\$ 12.467,25
83	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 12W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 1200 LUMINOS A65 (24-01-13894)	UN	180	R\$ 26,35	R\$ 4.743,00
84	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 E-27 A75 1800 LUMINOS (24-01-13887)	UN	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
85	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 600 LUMINOS A55 (24-01-13892)	UN	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
86	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 20W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 2500 LUMINOS A95 (24-01-13886)	UN	180	R\$ 59,16	R\$ 10.648,80
87	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 30W 6400K ALTA POTENCIA QUALIDADE ALTA LINHA BIVOLT 110/220 E-27 3000 LUMINOS A120 (24-01-13888)	UN	180	R\$ 100,29	R\$ 18.052,20
88	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 65W COR BRANCO FRIO MODELO: BULBO SOQUETE E-27 VIDA UTIL 25.000 ANGULO 270° FREQUENCIA 60HZ 184X160MM (24-01-13889)	UN	150	R\$ 126,69	R\$ 19.003,50
89	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 9W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 860 LUMINOS A60 (24-01-13893)	UN	200	R\$ 17,81	R\$ 3.562,00
90	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W 220V E-27	UN	200	R\$ 24,01	R\$ 4.802,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



91	LAMPADA VAPOR DE METALICA 1000W E-40	UN	50		R\$ 386,06	R\$ 19.303,00
92	LAMPADA VAPOR DE METALICA 150W E-27	UN	280		R\$ 67,65	R\$ 18.942,00
93	LAMPADA VAPOR DE METALICA 250W 220V E-40	UN	280		R\$ 88,50	R\$ 24.780,00
94	LAMPADA VAPOR DE METALICA 400W 220V E-40	UN	500		R\$ 100,47	R\$ 50.235,00
95	LAMPADA VAPOR DE METALICA 70W 220V E-27	UN	380		R\$ 63,94	R\$ 24.297,20
96	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E-27	UN	200		R\$ 45,03	R\$ 9.006,00
97	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V E-27	UN	200		R\$ 48,77	R\$ 9.754,00
98	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V E-40	UN	200		R\$ 56,32	R\$ 11.264,00
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V E-27	UN	200		R\$ 34,03	R\$ 6.806,00
100	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W 220V E-40	UN	220		R\$ 51,11	R\$ 11.244,20
101	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W 220V E-40	UN	220		R\$ 77,17	R\$ 16.977,40
102	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL100	UN	40		R\$ 594,80	R\$ 23.792,00
103	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED 150 LUMES POR WATS DE LED 64,00MM LPR150	UN	40		R\$ 681,66	R\$ 27.266,40
104	LUMINÁRIA PÚBLICA 165W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL165	UN	30		R\$ 797,74	R\$ 23.932,20
105	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL200	UN	30		R\$ 838,57	R\$ 25.157,10
106	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL EM ALUMÍNIO, ABERTA E-27, S/TELA, PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICA	UN	200		R\$ 69,02	R\$ 13.804,00
107	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	40		R\$ 3,32	R\$ 132,80
108	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2	UN	40		R\$ 1,17	R\$ 46,80
109	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 350MM	UN	150		R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
110	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 300MM	UN	180		R\$ 15,96	R\$ 2.872,80
111	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 400MM	UN	150		R\$ 19,98	R\$ 2.997,00
112	PINO FÊMEA COLORIDO 20A	UN	150		R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
113	PINO MACHO COLORIDO 20A	UN	150		R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
114	PLAFON BRANCO PVC	UN	200		R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
115	PONTALETE GALVANIZADO 2" 3,00MT	UN	15		R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
116	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-27 X E-40	UN	250		R\$ 17,98	R\$ 4.495,00
117	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-40 X E-27	UN	250		R\$ 17,33	R\$ 4.332,50
118	POSTE GALVANIZADO RETO ENGASTADO 6,00MT	UN	40		R\$ 792,93	R\$ 31.717,20
119	PROJETOR CHAPA ALUMÍNIO P/ LÂMP. VM 1000W E-40	UN	20		R\$ 395,62	R\$ 7.912,40
120	PROJETOR CHAPA DE ALUMÍNIO P/ LAMP. VM 400W E-40	UN	40		R\$ 88,56	R\$ 3.542,40
121	QUADRO PVC 18/24D 100A TRIF. C/ BARRAMENTO	UN	20		R\$ 190,95	R\$ 3.819,00
122	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V	UN	180		R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
123	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 127/220V	UN	180		R\$ 23,03	R\$ 4.145,40
124	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	UN	180		R\$ 23,89	R\$ 4.300,20
125	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	UN	180		R\$ 30,77	R\$ 5.538,60
126	REATOR VAPOR MERCURIO 125W	UN	180		R\$ 61,43	R\$ 11.057,40
127	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	UN	180		R\$ 73,84	R\$ 13.291,20
128	REATOR VAPOR MERCURIO 400W	UN	180		R\$ 96,62	R\$ 17.391,60
129	REATOR VAPOR METALICO 1000W	UN	50		R\$ 510,03	R\$ 25.501,50
130	REATOR VAPOR METALICO 150W	UN	250		R\$ 99,57	R\$ 24.892,50
131	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	250		R\$ 129,80	R\$ 32.450,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 24x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



132	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	250		R\$ 139,07	R\$ 34.767,50
133	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	250		R\$ 87,38	R\$ 21.845,00
134	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	180		R\$ 97,32	R\$ 17.517,60
135	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	180		R\$ 127,55	R\$ 22.959,00
136	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	180		R\$ 138,98	R\$ 25.016,40
137	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	180		R\$ 89,61	R\$ 16.129,80
138	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E27	UN	200		R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
139	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E40	UN	200		R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
140	REFLETOR ALUMÍNIO LED 100W	UN	12		R\$ 312,91	R\$ 3.754,92
141	REFLETOR ALUMÍNIO LED 50W	UN	12		R\$ 277,95	R\$ 3.335,40
142	RELE FOTOCELULA AUTOMATICO EXTERNO - 1000W 220V NOITE/DIA S/ BASE	UN	600		R\$ 29,05	R\$ 17.430,00
143	RESISTÊNCIA II 4 TEMPERATURA 220V	UN	12		R\$ 20,39	R\$ 244,68
144	RESISTENCIA PARA CHOVEIRO ELETRICO	UM	20		R\$ 15,01	R\$ 300,20
145	SISTEMA 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	50		R\$ 8,95	R\$ 447,50
146	SISTEMA 02 INTERRUPTORES SIMPLES	UN	50		R\$ 11,93	R\$ 596,50
147	SISTEMA 03 P+T PARA AR CONDICIONADO	UN	50		R\$ 18,97	R\$ 948,50
148	SISTEMA X 01 TEC + TOMADA	UN	100		R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
149	SOQUETE C/ RABICHO	UN	600		R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
150	SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA	UN	200		R\$ 3,64	R\$ 728,00
151	SOQUETE PENDENTE - LATÃO	UN	200		R\$ 3,89	R\$ 778,00
152	TOMADA 2P + 1T 20A	UN	200		R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
153	TOMADA 2P+T 10A	UN	200		R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
154	TOMADA FONE COM ADAPTADOR AMERICANO	UN	200		R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
					TOTAL LOTE 11	R\$ 1.262.126,58
	LOTE 12 - MATERIAL DIVERSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
6	PISO CERÂMICA CLASSE A-PEI IV	M ²	500		R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
7	PISO CERÂMICO PEI 5	M ²	300		R\$ 21,52	R\$ 6.456,00
					TOTAL LOTE 12	R\$ 16.956,00
	LOTE 13 - FERRAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UN	20		R\$ 30,99	R\$ 619,80
2	ANCINHO S/ CABO 14 DENTES	UN	20		R\$ 18,10	R\$ 362,00
3	ARCO DE PUA MANUAL C/ CATRACA	UN	20		R\$ 91,10	R\$ 1.822,00
4	ARCO DE SERRA REGULAR, MANUAL 8-12"	UN	15		R\$ 21,52	R\$ 322,80
5	BALDE P/ CONCRETO REFORÇADO	UN	40		R\$ 8,28	R\$ 331,20
6	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO,PRETA	PAR	80		R\$ 45,98	R\$ 3.678,40
7	BOTA DE COURO, CANO CURTO PRETA	PAR	80		R\$ 74,78	R\$ 5.982,40
8	BOTINA DE SEGURANÇA SOLO POLIURETANO	PAR	80		R\$ 74,78	R\$ 5.982,40
9	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	50		R\$ 14,09	R\$ 704,50
10	CABO MULTIUSO DE MADEIRA P/ ENXADA, FOICE E PÁ 1,20MT	UN	150		R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
11	CAPA PARA CHUVA AMARELA C/ CAPUZ	UN	50		R\$ 27,81	R\$ 1.390,50
12	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	20		R\$ 29,60	R\$ 592,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



13	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	50		R\$ 118,52	R\$ 5.926,00
14	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	50		R\$ 132,72	R\$ 6.636,00
15	CAVADEIRA ARTICULADA 1 M	UN	20		R\$ 43,22	R\$ 864,40
16	CAVADEIRA RETA 10" S/ CABO	UN	10		R\$ 23,29	R\$ 232,90
17	CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM KIT C/ 09 PEÇAS	UN	10		R\$ 26,08	R\$ 260,80
18	CHAVE ALLEN 1/8" A 9/16"	UN	10		R\$ 61,59	R\$ 615,90
19	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	40		R\$ 6,01	R\$ 240,40
20	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UN	40		R\$ 15,95	R\$ 638,00
21	CHAVE FENDA 1/4"X8"	UN	5		R\$ 7,75	R\$ 38,75
22	CHAVE FENDA 3/16"X6"	UN	5		R\$ 5,41	R\$ 27,05
23	CHAVE GRIFO 18"	UN	10		R\$ 101,12	R\$ 1.011,20
24	CINTURÃO DE COURO C/ TALABARTE VULCANIZADO	UN	2		R\$ 610,38	R\$ 1.220,76
25	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	8		R\$ 16,76	R\$ 134,08
26	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	10		R\$ 18,50	R\$ 185,00
27	COLHER DE PEDREIRO 12"	UN	10		R\$ 29,04	R\$ 290,40
28	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X27CM	UN	15		R\$ 14,81	R\$ 222,15
29	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30	UN	15		R\$ 13,91	R\$ 208,65
30	DESEMPENADEIRA, AÇO DENTADA 12X40CM	UN	15		R\$ 21,79	R\$ 326,85
31	ENXADA ESTREITA, 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN	20		R\$ 26,58	R\$ 531,60
32	ENXADETE S/ CABO	UN	30		R\$ 26,58	R\$ 797,40
33	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 MT, extensiva vazada, comprimento mínimo 4,80x8,40m, modelo ESMIG (FAVE-27), longarinas não condutivas em perfil tipo "U" de fibra de vidro na cor laranja; degraus em tubos de alumínio com ranhuras antiderrapante fixados diretamente nos perfis; cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha e bandeirola de sinalização; Largura interna da seção superior 284 mm; Largura interna da seção inferior 367 mm; espaçamento entre degraus 300 mm; dotada de corda para acionamento, catracas em material termoplástico com alma de aço, terminais de acabamento dos perfis em termoplástico injetado; Cantoneiras "L" em alumínio; Capacidade de carga de 120 KG conforme ABNT-NBR 16308. Peso 24,5 Kg - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	2		R\$ 795,75	R\$ 1.591,50
34	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	40		R\$ 9,52	R\$ 380,80
35	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M	UN	15		R\$ 32,39	R\$ 485,85
36	FAÇÃO 18"	UN	40		R\$ 22,09	R\$ 883,60
37	FAÇÃO 20"	UN	40		R\$ 26,28	R\$ 1.051,20
38	FOICE S/ CABO	UN	15		R\$ 22,54	R\$ 338,10
39	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127V	UN	6		R\$ 387,82	R\$ 2.326,92
40	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2"	UN	2		R\$ 295,77	R\$ 591,54
41	LÁPIS P/ MARCENEIRO	UN	40		R\$ 2,39	R\$ 95,60
42	LIMA PARA SERROTE	UN	15		R\$ 19,55	R\$ 293,25



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



43	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	15		R\$ 7,48	R\$ 112,20
44	LUVA DE BORRACHA P, M, G.	PAR	40		R\$ 7,58	R\$ 303,20
45	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO CURTO	PAR	40		R\$ 11,32	R\$ 452,80
46	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	PAR	40		R\$ 17,35	R\$ 694,00
47	LUVA EM PVC, VERDE, FORRADA, CANO LONGO	PAR	80		R\$ 23,29	R\$ 1.863,20
48	LUVA MALHA IMANTADA P, M, G	PAR	80		R\$ 4,14	R\$ 331,20
49	LUVA VAQUETA PETROLEIRA P, M, G	PAR	40		R\$ 23,28	R\$ 931,20
50	MARRETA 1KG C/ CABO	UN	8		R\$ 23,58	R\$ 188,64
51	MARRETA 2KG C/ CABO	UN	3		R\$ 32,01	R\$ 96,03
52	MARTELO C/ CABO 23CM	UN	12		R\$ 19,02	R\$ 228,24
53	MARTELO C/ CABO 27CM	UN	12		R\$ 22,96	R\$ 275,52
54	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN	300		R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
55	NÍVEL ALUMÍNIO 12"	UN	15		R\$ 18,25	R\$ 273,75
56	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3, 4	UN	48		R\$ 25,76	R\$ 1.236,48
57	PÁ QUADRADA S/ CABO Nº 3, 4	UN	48		R\$ 25,92	R\$ 1.244,16
58	PASSA FIO C/ CABO AÇO 20M	UN	50		R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
59	PE DE CABRA LISO 3/4X0,50M	UN	17		R\$ 23,34	R\$ 396,78
60	PEDRA DE AFIAZ	UN	8		R\$ 12,29	R\$ 98,32
61	PENEIRA P/ AREIA (ARROZ/FEIJÃO) ARO 52/55	UN	23		R\$ 18,53	R\$ 426,19
62	PICARETE LARGO S/ CABO	UN	20		R\$ 36,94	R\$ 738,80
63	PINO FEMEA COLORIDO 10A	UN	23		R\$ 6,58	R\$ 151,34
64	PLAINA ELETRICA, 110 V X 600W	UN	2		R\$ 587,14	R\$ 1.174,28
65	PONTEIRO EM AÇO 3/4" X 35 CM	UN	32		R\$ 13,86	R\$ 443,52
66	PRUMO METAL AMARELO DE CENTRO 400G	UN	20		R\$ 37,74	R\$ 754,80
67	REGADOR 10LT	UN	20		R\$ 25,60	R\$ 512,00
68	RÉGUA DE ALUMÍNIO 02MTS.	UN	12		R\$ 23,78	R\$ 285,36
69	REGUA DE ALUMINIO, 03 M. P/ PEDREIRO	UN	17		R\$ 39,71	R\$ 675,07
70	SERRA MÁRMORE, 1450W PROFISS 110V	UN	10		R\$ 319,22	R\$ 3.192,20
71	SERROTE 20" C/ CABO DE MADEIRA	UN	15		R\$ 32,31	R\$ 484,65
72	TALHADEIRA EM AÇO 3/4" X 35CM	UN	12		R\$ 14,07	R\$ 168,84
73	TALHADEIRA EM AÇO 3/8" X 35 CM	UN	8		R\$ 14,32	R\$ 114,56
74	TALHADEIRA EM AÇO 5/8" X 10CM	UN	8		R\$ 13,29	R\$ 106,32
75	TESOURAO DE PODA - PLANTAS	UN	24		R\$ 138,16	R\$ 3.315,84
76	TORQUÊSA, EM AÇO CARB. 20 A 25 CM, 14"	UN	8		R\$ 35,17	R\$ 281,36
77	TRENA 30MT X 16 MM	UN	12		R\$ 47,06	R\$ 564,72
78	TRENA 50MT X 16 MM	UN	10		R\$ 70,86	R\$ 708,60
79	TRENA 5MT X 16 MM	UN	20		R\$ 15,06	R\$ 301,20
80	VASSOURA ARAME REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO	UM	100		R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
81	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM NO MÍNIMO 30CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	150		R\$ 5,49	R\$ 823,50
82	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, COM NO MÍNIMO 50CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	250		R\$ 28,65	R\$ 7.162,50
					TOTAL LOTE 13	R\$ 87.887,52



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



LOTE 14 - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HIDRA MAX CR.	UN	30		R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
2	ADAPATADOR SOLD. CURTO 20X1/2"	UN	80		R\$ 0,48	R\$ 38,40
3	ADAPATADOR SOLD. CURTO 50X1. 1/2"	UN	80		R\$ 3,17	R\$ 253,60
4	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	50		R\$ 7,56	R\$ 378,00
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	50		R\$ 14,74	R\$ 737,00
6	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	50		R\$ 20,44	R\$ 1.022,00
7	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1"	UN	80		R\$ 1,99	R\$ 159,20
8	ADAPTADOR SOLD.CURTO 25X3/4	UN	80		R\$ 0,68	R\$ 54,40
9	ADESIVO PLASTICO, BISNAGA 75GR	UN	50		R\$ 6,58	R\$ 329,00
10	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO	UN	40		R\$ 67,98	R\$ 2.719,20
11	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - MACIO	UN	40		R\$ 26,78	R\$ 1.071,20
12	BACIA SANITÁRIO PARA CX DESCARGA PLÁSTICA	UN	50		R\$ 122,01	R\$ 6.100,50
13	BOIA P/ TANQUE 1/2"	UN	24		R\$ 8,83	R\$ 211,92
14	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	50		R\$ 7,13	R\$ 356,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20 MM	UN	50		R\$ 0,65	R\$ 32,50
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	50		R\$ 1,00	R\$ 50,00
17	CAIXA D`AGUA FIBRA 500 LITROS C/ TAMPA	UN	20		R\$ 188,48	R\$ 3.769,60
18	CAIXA D`AGUA FIBRA 2000 LITROS C/ TAMPA	UN	12		R\$ 767,58	R\$ 9.210,96
19	CAIXA D`AGUA FIBRA 250 LITROS C/ TAMPA	UN	20		R\$ 158,98	R\$ 3.179,60
20	CAIXA D`AGUA FIBRA 3000 LITROS C/ TAMPA	UN	10		R\$ 1.311,55	R\$ 13.115,50
21	CAIXA D`AGUA FIBRA, 10.000 LITROS C/ TAMPA	UN	5		R\$ 3.094,25	R\$ 15.471,25
22	CAIXA D`AGUA FIBRA, 1000 LITROS C/ TAMPA	UN	15		R\$ 334,69	R\$ 5.020,35
23	CAIXA D`AGUA FIBRA, 5000 LITROS C/ TAMPA	UN	5		R\$ 1.816,30	R\$ 9.081,50
24	CAIXA DESCARGA ABS.	UN	5		R\$ 128,07	R\$ 640,35
25	CAIXA DESCARGA S/ TUBO	UN	85		R\$ 28,06	R\$ 2.385,10
26	CAIXA SIF. GRELHA DE ALUMINIO 100X50MM	UN	20		R\$ 25,08	R\$ 501,60
27	CAIXA SIF.GRELHA DE ALUMINIO 150X50MM	UN	20		R\$ 39,84	R\$ 796,80
28	CAP PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	50		R\$ 0,48	R\$ 24,00
29	CAP PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	50		R\$ 0,75	R\$ 37,50
30	CAP PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	50		R\$ 1,42	R\$ 71,00
31	CHUVEIRO COM BRAÇO 127V	UN	20		R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
32	COLA P/ TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	4		R\$ 22,25	R\$ 89,00
33	COLA P/ TUBOS 75GR	UN	12		R\$ 8,68	R\$ 104,16
34	CONJ. SANITÁRIO DECA BACIA + CX. ACOPLADA	UN	50		R\$ 329,74	R\$ 16.487,00
35	CONJUNTO FECHAMENTO BOIA P/ CX ACOPLADA	UN	20		R\$ 60,05	R\$ 1.201,00
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 020 MM	UN	80		R\$ 1,87	R\$ 149,60
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 025 MM	UN	80		R\$ 2,42	R\$ 193,60
38	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 032 MM	UN	80		R\$ 4,76	R\$ 380,80

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

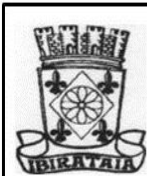
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 28x75

Processo Administrativo nº 165/2019.
Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



39	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° 050 MM	UN	80	R\$ 11,60	R\$ 928,00
40	ENGATE BRANCO 40 CM	UN	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
41	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	40	R\$ 7,13	R\$ 285,20
42	FITA ISOL ALTA FUSÃO 19X20M	UN	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
43	FITA VEDA ROSCA 18X50 MTS	UN	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
44	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50MM	UN	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
45	JOELHO PVC ESGOTO 90° 040MM	UN	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
46	JOELHO PVC ESGOTO 90° 050MM	UN	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
47	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	UN	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
48	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	UN	50	R\$ 24,87	R\$ 1.243,50
49	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM	UN	40	R\$ 103,62	R\$ 4.144,80
50	JOELHO PVC ESGOTO 90° 300MM	UN	40	R\$ 233,75	R\$ 9.350,00
51	JOELHO PVC LR 25X1/2"	UN	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
52	JOELHO PVC LR 25X3/4"	UN	20	R\$ 1,94	R\$ 38,80
53	JOELHO PVC LR 32X1"	UN	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
54	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20MM	UN	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
55	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM	UN	150	R\$ 1,72	R\$ 258,00
56	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM	UN	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
57	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50MM	UN	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 020MM	UN	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 025 MM	UN	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 032 MM	UN	160	R\$ 1,72	R\$ 275,20
61	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 040 MM	UN	160	R\$ 3,94	R\$ 630,40
62	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 050 MM	UN	160	R\$ 4,09	R\$ 654,40
63	LAVATÓRIO C/ COLUNA DECA BRANCO/COLORIDO	UN	15	R\$ 130,97	R\$ 1.964,55
64	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 74,81	R\$ 3.740,50
65	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
66	LUVA PVC LR 20X1/2"	UN	60	R\$ 0,87	R\$ 52,20
67	LUVA PVC LR 25X3/4"	UN	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80
68	LUVA PVC LR 32X1"	UN	60	R\$ 6,08	R\$ 364,80
69	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5 MM	MT	300	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1,0 MM	MT	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
71	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,5 MM	MT	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
72	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 3/4	MT	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
73	MANGUEIRA PRETA 1" P/ AGUA	MT	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
74	NIPEL PVC ROSCA 1/2"	UN	60	R\$ 1,07	R\$ 64,20
75	NIPEL PVC ROSCA 3/4"	UN	60	R\$ 1,42	R\$ 85,20
76	PIA INOX AÇO 430 1,30M	UN	30	R\$ 157,60	R\$ 4.728,00
77	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,52M	UN	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70
78	PLUC PVC ROSCA 1/2"	UN	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
79	PLUC PVC ROSCA 3/4"	UN	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00
80	REGISTRO PVC ESFERA 020MM	UN	120	R\$ 7,16	R\$ 859,20
81	REGISTRO PVC ESFERA 025MM	UN	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
82	REGISTRO PVC ESFERA 032MM	UN	60	R\$ 21,22	R\$ 1.273,20
83	REGISTRO PVC ESFERA 040 MM	UN	60	R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
84	REGISTRO PVC ESFERA 050 MM	UN	50	R\$ 30,69	R\$ 1.534,50
85	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX CR.	UN	20	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60
86	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO P/ PIA	UN	50	R\$ 16,56	R\$ 828,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 29x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



87	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES P/ PIA	UN	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
88	TÊ PVC ESGOTO 040 MM	UN	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
89	TÊ PVC ESGOTO 050 MM	UN	80	R\$ 3,83	R\$ 306,40
90	TÊ PVC ESGOTO 075 MM	UN	60	R\$ 7,48	R\$ 448,80
91	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	120	R\$ 8,32	R\$ 998,40
92	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	80	R\$ 29,58	R\$ 2.366,40
93	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	80	R\$ 153,23	R\$ 12.258,40
94	TÊ PVC ESGOTO 300 MM	UN	60	R\$ 208,38	R\$ 12.502,80
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	160	R\$ 0,72	R\$ 115,20
96	TÊ PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	120	R\$ 0,97	R\$ 116,40
97	TE PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	63	R\$ 2,57	R\$ 161,91
98	TÊ PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	63	R\$ 6,82	R\$ 429,66
99	TÊ PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
100	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UN	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
101	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UN	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
102	TORNEIRA BÓIA P/CAIXA DESCARGA	UN	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
103	TORNEIRA INOX DIVERSOS MODELOS	UM	40	R\$ 81,95	R\$ 3.278,00
104	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN	80	R\$ 79,45	R\$ 6.356,00
105	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
106	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	80	R\$ 11,87	R\$ 949,60
107	TORNEIRA PLÁSTICA PIA 1/2" CABINHO	UN	60	R\$ 7,31	R\$ 438,60
108	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN	85	R\$ 12,39	R\$ 1.053,15
109	TUBO PVC ESGOTO 040MM 06MT	UN	250	R\$ 20,47	R\$ 5.117,50
110	TUBO PVC ESGOTO 050MM 06MT	UN	250	R\$ 33,01	R\$ 8.252,50
111	TUBO PVC ESGOTO 075MM 06MT	UN	250	R\$ 43,69	R\$ 10.922,50
112	TUBO PVC ESGOTO 100MM 06MT	UN	250	R\$ 47,05	R\$ 11.762,50
113	TUBO PVC ESGOTO 150MM 06MT	UN	100	R\$ 154,76	R\$ 15.476,00
114	TUBO PVC ESGOTO 200MM 06MT	UN	100	R\$ 266,72	R\$ 26.672,00
115	TUBO PVC ESGOTO 300MM 06MT	UN	80	R\$ 273,73	R\$ 21.898,40
116	TUBO PVC SOLDÁVEL 020MM 06MT	UN	240	R\$ 11,12	R\$ 2.668,80
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 025MM 06MT	UN	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
118	TUBO PVC SOLDÁVEL 032MM 06MT	UN	120	R\$ 27,33	R\$ 3.279,60
119	TUBO PVC SOLDÁVEL 040MM 06MT	UN	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
120	TUBO PVC SOLDÁVEL 050MM 06MT	UN	60	R\$ 52,49	R\$ 3.149,40
121	TUBO PVC SOLDÁVEL 060MM 06MT	UN	20	R\$ 75,72	R\$ 1.514,40
122	VÁLVULA DE METAL P/ PIA	UN	40	R\$ 25,88	R\$ 1.035,20
123	VÁLVULA HIDRA 2550 CR	UN	20	R\$ 206,32	R\$ 4.126,40
124	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UN	40	R\$ 6,63	R\$ 265,20
125	VÁLVULA P/ PIA PLÁSTICA	UN	40	R\$ 6,53	R\$ 261,20
126	VÁLVULA PIA AMERICANA METAL 1,1/2"	UN	40	R\$ 42,76	R\$ 1.710,40
				TOTAL LOTE 14	R\$ 319.429,76

Obs: Não será permitido Jogo de Planilha na proposta realinhada. O valor final da proposta realinhada obedecerá ao desconto total por lote ofertado, sendo distribuído para cada item, conforme ofertado no momento do certame.

3 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada item.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos equipamentos licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer equipamentos que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens entregues, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens entregues pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. A entrega descarrega e a devolução/retirada dos materiais/produtos ficará a cargo da Contratada.

3.8. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;

3.9. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período de 12 (doze) meses.

3.10. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **7 (sete) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

3.11. Local da Entrega/execução: Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega

3.12. **Prazo de validade do registro:** O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.13. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

3.14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.15. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

3.16. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 165/2019**.

3.17. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

3.18. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pelo Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

3.19. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços;

4.2.5. No preenchimento do sistema no campo "modelo", o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;

4.2.6. As licitantes deverão inserir no sistema eletrônico no ícone ARQ a proposta de preço com informação detalhada, modelo e marca dos itens (anexo 3) observando os prazos deste Edital.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o Sistema de Registro de Preço pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pag. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

6 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo 11 do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

8.3. O **custo estimado FOI apurado a partir de planilhas apresentadas pelas Secretarias Solicitantes** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 165/2019**

8.5. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Aquisições e Suprimentos do Município da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor **Elias Antônio de Souza Neto**.

9 - DO PREÇO PRATICADO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.Ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



12. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS.

I. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

II. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

III. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

VI. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos neste edital, O Pregoeiro poderá solicitar do licitante classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras dos itens licitados, que será avaliado pelo Setor de Compras, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 5 (cinco) dias contados da data da solicitação.

14.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.4. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

14.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

14.5.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

14.5.2. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

14.5.3. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

14.5.4. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

I) Preservação das características naturais:

- a) Aparência;
- b) Resistência.

14.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário;

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 SRP

ANEXO 2

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 1.2.2. Habilitação Jurídica;
- 1.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

Empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1.4.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV. Para participação deste certame, as empresas que no momento de o credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4.2. Balanço Patrimonial.

1.4.5. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;

1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.5.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

1.5.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

1.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

I. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

II. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.1. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar **Declaração Funcional** que não integra em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo do **anexo 4**;

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;

d) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 7**;

e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do **Anexo 8**),

f) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo 9**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirataia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 001/2020	ABERTURA: 27/01/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	HORÁRIO: 08:30hs (horário de Brasília)
TIPO: Menor Preço	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.	

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**.

I - O valor Total do objeto é de R\$ (---) (por extenso), conforme planilha de preços em anexo assim dividido;

- a) Lote 1: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- b) Lote 2: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- c) Lote 3: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- d) Lote 4: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- e) Lote 5: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- f) Lote 6: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- g) Lote 7: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- h) Lote 8: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- i) Lote 9: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- j) Lote 10: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- l) Lote 11: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- m) Lote 12: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- n) Lote 13: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);
- o) Lote 14: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx);

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

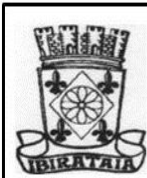
III - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2020.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:		
LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
e-mail:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE PREÇOS						
LOTE 1 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	40			
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1,1/2	UN	40			
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	40			
4	ALAVANCA DE AÇO 1,80M X 1	UN	15			
5	ANTE FERRUGEM	UN	40			
6	ARAME FARPADO RL 500	RL	50			
7	ARAME GALVANIZADO BWG 18	RL	30			
8	ARAME RECOZIDO	KG	32			
9	ARGAMASSA, SACO C/ 20KG	UN	120			
10	BOMBA DE AR COM PEDAL	UN	5			
11	BROCA WÍDEA P/ CONCRETO 04 A 12 MM	UN	40			
12	BUCHA COM ARRUELA 1"	UN	160			
13	CADEADO 20MM	UN	80			
14	CADEADO 30MM	UN	80			
15	CADEADO 40MM	UN	80			
16	CADEADO 50MM	UN	40			
17	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	60			
18	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	60			
19	ELETRODO 7018 61.30 2,50MM	KG	60			
20	ELETRODO PARA INOX 61.30 2,50MM	KG	40			
21	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	20			
22	LAMINA DE SERRA	UN	40			
23	PREGO TELHA GALV. 18X27MM 2,1"X10	KG	50			
24	PREGOS (18X27) 2,1/2X10	KG	50			
25	PREGOS (19X33)	KG	50			
26	PREGOS (19X36)	KG	50			
27	PREGOS (25X72)	KG	50			
28	PREGOS 1,1/4X13	KG	50			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 42x75

Processo Administrativo nº 165/2019.
Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Edital nº 001/2020.



29	PREGOS 3/4X17	KG	50			
30	PREGOS 3X9	KG	50			
31	PUXADOR DE PORTA EM TUBO 60MM CR/OV	UN	30			
32	REJUNTE	UN	50			
33	RESINA ACRILICA 5L	GL	50			
34	RODA C/ PNEU CÂMARA P/ CARRINHO CONSTRUTOR	UN	50			
35	RODA PÉ POLIESTILENO 10CM	MT	200			
36	SHART ALUMINIO 40W	UN	100			
37	SILICONE BISNAGA 50 GR	UN	20			
38	SOLDA VARETA AMARELA 1.60MMM	KG	50			
39	SOLDA VARETA LATÃO 3,18MM	KG	50			
40	TELHA PAULISTA TRANSPARENTE COM 02 ONDAS	UN	30			
					TOTAL LOTE 1	R\$ xxxx
LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	FORRO DE GESSO	MT	200			
2	GESSO PARA DIVISORIAS	UM	200			
					TOTAL LOTE 2	R\$ xxx
LOTE 3 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 05	UN	160			
2	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 06	UN	160			
3	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 08	UN	160			
4	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 10	UN	160			
5	COLA DE MADEIRA PO 1 KG	UN	12			
6	COMBOGÓ (COMOGOL)	UN	80			
7	CORDA DE SEDA 10MM	MT	200			
8	CORRENTE GALVANIZADA	KG	40			
9	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' X 1/8' X 7/8'	UN	50			
10	DISCO DE LIXA 7" GRÃO 50	UN	50			
11	DOBRADIÇA FG 3,1/2" CARTELA C/ 03 UN.	UN	50			
12	DURAPOX 100GR	UM	52			
13	FECHADURA METALICA COMUM	UN	60			
14	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	30			
15	FECHADURAS DE EMBUTIR MÓVEL	UN	50			
16	FERROLHO (TRINCO) METAL 4"	UN	30			
17	FERROLHO CHATO 450X4	UN	32			
18	LONA CARRETEIRO 8X4 M	UN	10			
19	LONA PLASTICA PRETA 6X100M	MT	150			
20	MASSA PLÁSTICA 400G	UN	50			
21	PARAFUSO MAQUINA 1/2X10" 50 ROSCA	UN	23			
22	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 50 ROSCA	UN	23			
23	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X25	UN	100			
24	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X40	UN	160			
25	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X30	UN	160			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



26	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X40	UN	160			
27	PARAFUSO P/ MAQUINA 5/8" 250 MM	UN	150			
28	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/8" 300 MM	UN	150			
					TOTAL LOTE 3	R\$ xxxxx
LOTE 4 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	RODA FORRO PVC	MT	80			
2	FORRO PVC 6 M X 20 CM, BRANCO	M ²	600			
					TOTAL LOTE 4	R\$ 9.813,60
LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS A BASE DE MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BARROTES DE MADEIRA 6X6	MT	200			
2	CAIBRO 6X4	MT	1000			
3	CHAPA DE EUCATEX LISA, MARROM, 275X122CM	UN	20			
4	COMPENSADO RESINADO 10MM	UN	50			
5	COMPENSADO RESINADO 12MM	UN	50			
6	ESCORA DE MADEIRA PARA LAJE 4M	MT	50			
7	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	200			
8	LINHA (6X12)	MT	200			
9	PEÇA MADEIRA 11X6	MT	400			
10	PEÇA MADEIRA 14X6	MT	250			
11	PEÇA MADEIRA 20X6	MT	200			
12	PEÇAS (4X2) (BARROTINHO)	MT	250			
13	PEÇAS (5X10)	MT	300			
14	RIPA 4X2	MT	400			
15	RIPÃO DE MADEIRA 3X4	MT	300			
16	POSTE TRATADO 7MTS	UN	100			
17	TÁBUA 25CM 3MT	UN	152			
18	TÁBUA 30CM 3MT	UN	152			
19	ADUELA P/ PORTA MISTA	UN	50			
20	JANELA DE ALMOFADA 1,10X0,80M	UN	52			
21	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,70M	UN	120			
22	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,80M	UN	120			
23	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	50			
24	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	50			
25	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,60M	UN	20			
26	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X1,00M 02 BANDAS	UN	12			
27	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 2,10X0,80CM	UN	12			
					TOTAL LOTE 5	R\$ xxxx
LOTE 6 - MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	400			
2	CAL COMUM SC 20KG	SC	500			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 44x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3	CAL ESPECIAL 05KG COM FIXADOR	SC	200			
4	CAL ESPECIAL 10KG COM FIXADOR	SC	200			
5	CAL P/ PINTURA DE 15KG	SC	400			
6	ESFERA REFLETIVA PQ 25KG	SC	2			
7	FITA CREPE 25X50	UN	200			
8	FITA CREPE 50X50	UN	150			
9	FIXADOR P/ TINTA EM PÓ	UN	100			
10	LIXA D`AGUA Nº 120	UN	300			
11	LIXA D`AGUA Nº 080	UN	300			
12	LIXA D`AGUA Nº 100	UN	300			
13	LIXA D`AGUA Nº 150	UN	300			
14	LIXA FERRO Nº 040	UN	300			
15	LIXA FERRO Nº 050	UM	300			
16	LIXA FERRO Nº 060	UM	300			
17	LIXA FERRO Nº 080	UN	300			
18	LIXA MASSA Nº 060	UN	300			
19	LIXA MASSA Nº 080	UN	300			
20	LIXA MASSA Nº 100	UN	300			
21	LIXA MASSA Nº 120	UN	300			
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 15KG	PC	180			
23	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	LA	40			
24	MASSA CORRIDA PVA 15KG	PC	220			
25	MASSA CORRIDA PVA 18L	LA	40			
26	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	50			
27	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	50			
28	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	50			
29	ROLO DE LÃ 23 CM, C/CABO	UN	50			
30	ROLO DE LÃ 306/15 CM, C/ CABO	UN	50			
31	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	50			
32	ROLO P/ PINTURA LÃ 05 CM	UN	30			
33	ROLO P/ PINTURA LÃ 09 CM	UN	30			
34	ROLO P/ PINTURA LÃ 15 CM	UN	30			
35	SOLVENTE 0,9L	LI	50			
36	SOLVENTE 5L	GL	50			
37	THINER 0,9L	LI	50			
38	THINER 5L	GL	50			
39	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LT BRANCA	LA	280			
40	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT BRANCA	GL	200			
41	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT, CORES DIVERSAS	GL	200			
42	TINTA A BASE D'ÁGUA LATEX 18LT, CORES DIVERSAS	LA	280			
43	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA ASFALTICA PQ BS AMARELA 18L	LA	30			
44	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA ASFALTICA PQ BS BRANCA 18L	LA	30			
45	TINTA EM PÓ 2KG CORES DIVERSAS	SC	200			
46	TINTA ESMALTE 3,6LT, CORES DIVERSA	GL	150			
47	TINTA ESMALTE 900ML, CORES DIVERSAS	LI	150			
48	TINTA PARA PISO BRANCO 18 LITROS	LA	100			
49	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS 18	LA	80			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 45x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



LITROS						
50	TINTA SELADOR ACRÍLICO 18L	GL	30			
51	TINTA VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 0,9L	LI	50			
52	TINTA VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	UN	50			
53	TRINCHA 319X1/2"	UN	30			
54	TRINCHA 319X2"	UN	30			
55	TRINCHA 319X2,1/2"	UN	30			
56	TRINCHA 319X3"	UN	30			
57	TRINCHA 319X3/4"	UN	30			
58	TRINCHA 319X4"	UN	30			
					TOTAL LOTE 6	R\$ xxxxxxx
LOTE 7 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	TAMBOR BOMBONA LIXEIRA 200 LTS, C/ TAMPÁ REMOVÍVEL (TR), E COM FUIROS PARA NÃO ARMAZENAR ÁGUA DA CHUVA	UN	25			
2	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS COM ALÇAS TAMPÁ REMOVÍVEL (TR), RECUPERADO. - DIMENSÕES: ALTURA (850+/-5)MM, - REVESTIMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO, COR: AMARELO; - REVESTIMENTO INTERNO: AZUL. - PARA LIXO, LIXEIRAS, COLETA SELETIVA.	UN	25			
3	TELA DE ARAME, FIO 24X0,80 CM	MT	150			
4	TIJOLO DE VIDRO INVERTIDO	UN	40			
5	VEDACIT 3,6KG	UN	50			
6	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 1/2"	50	30			
7	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 3/4"	UN	60			
8	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	40			
9	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	40			
10	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	40			
11	ZINCO FOLHA 30CM	MT	100			
					TOTAL LOTE 7	R\$ xxxxx
LOTE 8 - MATERIAL ESTRUTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AREIA LAVADA FINA	MT ³	300			
2	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT ³	300			
3	AREIA PRETA	MT ³	100			
4	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X19 CM no mínimo 6 FUIROS.	UN	20.000			
5	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X24 CM no mínimo 6 FUIROS.	UN	30.000			
6	BRITA 3/16"	MT ³	100			
7	BRITA 3/4"	MT ³	70			
8	BRITA Nº 1	MT ³	70			
9	BRITA Nº 2	MT ³	20			
10	CIMENTO COMUM -	SC	4000			
11	COLUNA ARMADA 7x15 3/8	MT	250			
12	COLUNA ARMADA 7x7 5/16	MT	250			
13	LAJOTA DE PEDRA 40X40 CM	MT ²	200			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 46x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



14	PARALELEPÍEDO	UN	15.000			
15	PÓ DE BRITA	MT ³	50			
16	TELHA CERÂMICA COLONIAL REDONDA	UN	20.000			
17	TELHA CERÂMICA QUADRADA	UN	6.000			
18	TELHA DE AMIANTO 0,50 X 2,44	UN	250			
19	TIJOLO CERÂMICA 15X0,7 CM	UN	5.000			
20	VERGALHAO CA 50 1"	BR	20			
21	VERGALHÃO CA 50 1/2"	BR	150			
22	VERGALHÃO CA 50 1/4"	BR	150			
23	VERGALHÃO CA 50 3/16"	BR	150			
24	VERGALHÃO CA 50 3/8"	BR	200			
25	VERGALHÃO CA 50 5/16	BR	200			
					TOTAL LOTE 8	R\$ xxxxx
LOTE 9 - MATERIAL DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	GRANITO EM CORES DIVERSAS	MT ²	30			
					TOTAL LOTE 9	R\$ xxxxx
LOTE 10 - MATERIAL ESTRUTURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,20	UNID.	85			
2	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,30	UNID.	85			
3	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40	UNID.	100			
4	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40 COM FERRO	UNID.	100			
5	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,60 COM FERRO	UNID.	85			
6	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,80	UNID.	20			
7	MANILHA DE CONCRETO Nº 1,00	UNID.	20			
8	MEIO FIO DE CIMENTO	MT	400			
					TOTAL LOTE 10	R\$ xxxxx
LOTE 11 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4X4 RACK	UN	100			
2	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	600			
3	BRAÇO CURVO COM SAPATA 3M 48MM	UN	100			
4	BRAÇO PARA REFLETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100CM, RETO COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020.	UN	280			
5	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X2,50MM PRETO C/100MT	PC	10			
6	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X4,00MM PRETO C/100MT	PC	10			
7	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X6,00MM PRETO C/100MT	PC	10			
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X2,50MM PRETO C/100MT	PC	10			
9	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X4,00MM PRETO C/100MT	PC	10			
10	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X6,00MM PRETO C/100MT	PC	10			
11	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X2,50MM PRETO C/100MT	PC	10			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 47x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



12	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X6,00MM PRETO C/100MT	PC	10			
13	CABO COBRE SÓLIDO 1KV 10MM PRETO C/100MT	PC	10			
14	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 10,00MM C/100MT	PC	12			
15	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	MT	500			
16	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16MM	MT	500			
17	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35MM	MT	500			
18	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10MM	MT	500			
19	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16MM	MT	500			
20	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25MM	MT	500			
21	CABO PARA REDE INTERNET	MT	500			
22	CAIXA DE LUZ PLASTICA FMD AMARELA	UN	200			
23	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X2	UN	200			
24	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X4	UN	200			
25	CAIXA DIST. ALUM. C/ BARRAMENTO P/ 6 MED. 80X40	UN	20			
26	CAIXA PADRÃO COELBA MONO CONJUNTO	UN	20			
27	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFASICO CONJUNTO	UN	12			
28	CHAVE DE PARTIDA ELETROMAGNETICA. 220V TRIF. 12,5CV	UN	15			
29	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1"	MT	1000			
30	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1/2"	MT	1000			
31	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 3/4"	MT	1000			
32	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	120			
33	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1"	UN	50			
34	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1/2"	UN	50			
35	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 3/4"	UN	50			
36	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40 MM	UN	50			
37	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 200A	UN	5			
38	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 300A	UN	3			
39	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 100A	UN	10			
40	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 40A	UN	20			
41	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 63A	UN	20			
42	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 70A	UN	20			
43	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN DIN 50A	UN	20			
44	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 16A	UN	20			
45	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	20			
46	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 32A	UN	20			
47	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	20			
48	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 150A	UN	5			
49	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 1,50MM C/100MT	PC	50			
50	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 2,50MM C/100MT	PC	50			
51	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 4,00MM C/100MT	PC	50			
52	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 6,00MM C/100MT	PC	50			
53	FIO SÓLIDO 1,50 MM C/100MT	PC	20			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 48x75

Processo Administrativo nº 165/2019.
Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



54	FIO SÓLIDO 2,50 MM C/100MT	PC	20		
55	FIO SÓLIDO 4,00 MM C/100MT	PC	20		
56	FIO SÓLIDO 6,00 MM C/100MT	PC	20		
57	FIO TORCIDO 2X1,50MM C/100MT	PC	20		
58	FIO TORCIDO 2X2,50MM C/100MT	PC	50		
59	FIO TORCIDO 2X4,00MM C/100MT	PC	20		
60	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	100		
61	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	120		
62	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 15X30CM	UN	150		
63	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE 15X30CM	UN	150		
64	GRAMPO MIGUELÃO CART. 14-16	UN	200		
65	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8	UN	120		
66	INT SIMPLES +TOMADA 250V PL/BA 0720	UN	100		
67	INT TRIPLO SIMP. 10A 250V PL	UN	100		
68	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	UN	100		
69	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	UN	120		
70	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 15Wx127V	UN	150		
71	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 20Wx127V	UN	150		
72	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 25Wx127V	UN	150		
73	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 30Wx127V	UN	150		
74	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 46Wx127V	UN	100		
75	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 55Wx127V	UN	120		
76	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 85Wx127V	UN	100		
77	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	100		
78	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	UN	100		
79	LÂMPADA LED 10W 6500K	UN	100		
80	LÂMPADA LED 15W 6500K (24-01-13875)	UN	100		
81	LAMPADA MISTA 250WX220V E-27	UN	225		
82	LAMPADA MISTA 500WX220V E-40	UN	225		
83	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 12W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 1200 LUMINOS A65 (24-01-13894)	UN	180		
84	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 E-27 A75 1800 LUMINOS (24-01-13887)	UN	180		
85	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 600 LUMINOS A55 (24-01-13892)	UN	180		
86	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 20W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 2500 LUMINOS A95 (24-01-13886)	UN	180		
87	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 30W 6400K ALTA POTENCIA QUALIDADE ALTA LINHA BIVOLT 110/220 E-27 3000 LUMINOS A120 (24-01-13888)	UN	180		
88	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 65W COR BRANCO FRIO MODELO: BULBO SOQUETE E-27 VIDA UTIL 25.000 ANGULO 270° FREQUENCIA 60HZ 184X160MM (24-01-13889)	UN	150		
89	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 9W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 860 LUMINOS A60 (24-01-13893)	UN	200		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 49x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



90	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W 220V E-27	UN	200			
91	LAMPADA VAPOR DE METALICA 1000W E-40	UN	50			
92	LAMPADA VAPOR DE METALICA 150W E-27	UN	280			
93	LAMPADA VAPOR DE METALICA 250W 220V E-40	UN	280			
94	LAMPADA VAPOR DE METALICA 400W 220V E-40	UN	500			
95	LAMPADA VAPOR DE METALICA 70W 220V E-27	UN	380			
96	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E-27	UN	200			
97	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V E-27	UN	200			
98	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V E-40	UN	200			
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V E-27	UN	200			
100	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W 220V E-40	UN	220			
101	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W 220V E-40	UN	220			
102	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL100	UN	40			
103	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED 150 LUMES POR WATS DE LED 64,00MM LPR150	UN	40			
104	LUMINÁRIA PÚBLICA 165W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL165	UN	30			
105	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL200	UN	30			
106	LUMINARIA PÚBLICA OVAL EM ALUMÍNIO, ABERTA E-27, S/TELA, PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICA	UN	200			
107	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	40			
108	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2	UN	40			
109	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 350MM	UN	150			
110	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 300MM	UN	180			
111	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 400MM	UN	150			
112	PINO FÊMEA COLORIDO 20A	UN	150			
113	PINO MACHO COLORIDO 20A	UN	150			
114	PLAFON BRANCO PVC	UN	200			
115	PONTALETE GALVANIZADO 2" 3,00MT	UN	15			
116	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-27 X E-40	UN	250			
117	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-40 X E-27	UN	250			
118	POSTE GALVANIZADO RETO ENGASTADO 6,00MT	UN	40			
119	PROJETOR CHAPA ALUMÍNIO P/ LÂMP. VM 1000W E-40	UN	20			
120	PROJETOR CHAPA DE ALUMÍNIO P/ LAMP. VM 400W E-40	UN	40			
121	QUADRO PVC 18/24D 100A TRIF. C/ BARRAMENTO	UN	20			
122	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V	UN	180			
123	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 127/220V	UN	180			
124	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	UN	180			
125	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	UN	180			
126	REATOR VAPOR MERCURIO 125W	UN	180			
127	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	UN	180			
128	REATOR VAPOR MERCURIO 400W	UN	180			
129	REATOR VAPOR METALICO 1000W	UN	50			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

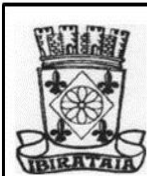
www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 50x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



130	REATOR VAPOR METALICO 150W	UN	250			
131	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	250			
132	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	250			
133	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	250			
134	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	180			
135	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	180			
136	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	180			
137	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	180			
138	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E27	UN	200			
139	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E40	UN	200			
140	REFLETOR ALUMÍNIO LED 100W	UN	12			
141	REFLETOR ALUMÍNIO LED 50W	UN	12			
142	RELE FOTOCELULA AUTOMATICO EXTERNO - 1000W 220V NOITE/DIA S/ BASE	UN	600			
143	RESISTÊNCIA II 4 TEMPERATURA 220V	UN	12			
144	RESISTENCIA PARA CHOVEIRO ELETRICO	UM	20			
145	SISTEMA 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	50			
146	SISTEMA 02 INTERRUPTORES SIMPLES	UN	50			
147	SISTEMA 03 P+T PARA AR CONDICIONADO	UN	50			
148	SISTEMA X 01 TEC + TOMADA	UN	100			
149	SOQUETE C/ RABICHO	UN	600			
150	SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA	UN	200			
151	SOQUETE PENDENTE - LATÃO	UN	200			
152	TOMADA 2P + 1T 20A	UN	200			
153	TOMADA 2P+T 10A	UN	200			
154	TOMADA FONE COM ADAPTADOR AMERICANO	UN	200			
					TOTAL LOTE 11	R\$ xxxxxx
	LOTE 12 - MATERIAL DIVERSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
6	PISO CERÂMICA CLASSE A-PEI IV	M²	500			
7	PISO CERÂMICO PEI 5	M²	300			
					TOTAL LOTE 12	R\$ xxxx
	LOTE 13 - FERRAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UN	20			
2	ANCINHO S/ CABO 14 DENTES	UN	20			
3	ARCO DE PUA MANUAL C/ CATRACA	UN	20			
4	ARCO DE SERRA REGULAR, MANUAL 8-12"	UN	15			
5	BALDE P/ CONCRETO REFORÇADO	UN	40			
6	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO,PRETA	PAR	80			
7	BOTA DE COURO, CANO CURTO PRETA	PAR	80			
8	BOTINA DE SEGURANÇA SOLO POLIURETANO	PAR	80			
9	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	50			
10	CABO MULTIUSO DE MADEIRA P/ ENXADA, FOICE E PÁ 1,20MT	UN	150			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 51x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



11	CAPA PARA CHUVA AMARELA C/ CAPUZ	UN	50			
12	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	20			
13	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	50			
14	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	50			
15	CAVADEIRA ARTICULADA 1 M	UN	20			
16	CAVADEIRA RETA 10" S/ CABO	UN	10			
17	CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM KIT C/ 09 PEÇAS	UN	10			
18	CHAVE ALLEN 1/8" A 9/16"	UN	10			
19	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	40			
20	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UN	40			
21	CHAVE FENDA 1/4"X8"	UN	5			
22	CHAVE FENDA 3/16"X6"	UN	5			
23	CHAVE GRIFO 18"	UN	10			
24	CINTURÃO DE COURO C/ TALABARTE VULCANIZADO	UN	2			
25	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	8			
26	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	10			
27	COLHER DE PEDREIRO 12"	UN	10			
28	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X27CM	UN	15			
29	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30	UN	15			
30	DESEMPENADEIRA, AÇO DENTADA 12X40CM	UN	15			
31	ENXADA ESTREITA, 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN	20			
32	ENXADETE S/ CABO	UN	30			
33	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 MT, extensiva vazada, comprimento mínimo 4,80x8,40m, modelo ESMIG (FAVE-27), longarinas não condutivas em perfil tipo "U" de fibra de vidro na cor laranja; degraus em tubos de alumínio com ranhuras antiderrapante fixados diretamente nos perfis; cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha e bandeirola de sinalização; Largura interna da seção superior 284 mm; Largura interna da seção inferior 367 mm; espaçamento entre degraus 300 mm; dotada de corda para acionamento, catracas em material termoplástico com alma de aço, terminais de acabamento dos perfis em termoplástico injetado; Cantoneiras "L" em alumínio; Capacidade de carga de 120 KG conforme ABNT-NBR 16308. Peso 24,5 Kg - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	2			
34	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	40			
35	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M	UN	15			
36	FACÃO 18"	UN	40			
37	FACÃO 20"	UN	40			
38	FOICE S/ CABO	UN	15			
39	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127V	UN	6			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



40	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2"	UN	2			
41	LÁPIS P/ MARCENEIRO	UN	40			
42	LIMA PARA SERROTE	UN	15			
43	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	15			
44	LUVA DE BORRACHA P, M, G.	PAR	40			
45	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO CURTO	PAR	40			
46	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	PAR	40			
47	LUVA EM PVC, VERDE, FORRADA, CANO LONGO	PAR	80			
48	LUVA MALHA IMANTADA P, M, G	PAR	80			
49	LUVA VAQUETA PETROLEIRA P, M, G	PAR	40			
50	MARRETA 1KG C/ CABO	UN	8			
51	MARRETA 2KG C/ CABO	UN	3			
52	MARTELO C/ CABO 23CM	UN	12			
53	MARTELO C/ CABO 27CM	UN	12			
54	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN	300			
55	NÍVEL ALUMÍNIO 12"	UN	15			
56	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3, 4	UN	48			
57	PÁ QUADRADA S/ CABO Nº 3, 4	UN	48			
58	PASSA FIO C/ CABO AÇO 20M	UN	50			
59	PE DE CABRA LISO 3/4X0,50M	UN	17			
60	PEDRA DE AFIAZ	UN	8			
61	PENEIRA P/ AREIA (ARROZ/FEIJÃO) ARO 52/55	UN	23			
62	PICARETE LARGO S/ CABO	UN	20			
63	PINO FEMEA COLORIDO 10A	UN	23			
64	PLAINA ELETRICA, 110 V X 600W	UN	2			
65	PONTEIRO EM AÇO 3/4" X 35 CM	UN	32			
66	PRUMO METAL AMARELO DE CENTRO 400G	UN	20			
67	REGADOR 10LT	UN	20			
68	RÉGUA DE ALUMÍNIO 02MTS.	UN	12			
69	RÉGUA DE ALUMINIO, 03 M. P/ PEDREIRO	UN	17			
70	SERRA MÁRMORE, 1450W PROFISS 110V	UN	10			
71	SERROTE 20" C/ CABO DE MADEIRA	UN	15			
72	TALHADEIRA EM AÇO 3/4" X 35CM	UN	12			
73	TALHADEIRA EM AÇO 3/8" X 35 CM	UN	8			
74	TALHADEIRA EM AÇO 5/8" X 10CM	UN	8			
75	TESOURAO DE PODA - PLANTAS	UN	24			
76	TORQUÊSA, EM AÇO CARB. 20 A 25 CM, 14"	UN	8			
77	TRENA 30MT X 16 MM	UN	12			
78	TRENA 50MT X 16 MM	UN	10			
79	TRENA 5MT X 16 MM	UN	20			
80	VASSOURA ARAME REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO	UM	100			
81	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM NO MÍNIMO 30CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	150			
82	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, COM NO MÍNIMO 50CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	250			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 53x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



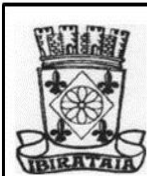
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



					TOTAL LOTE 13	R\$ xxxxxxxx
LOTE 14 - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HIDRA MAX CR.	UN	30			
2	ADAPATADOR SOLD. CURTO 20X1/2"	UN	80			
3	ADAPATADOR SOLD. CURTO 50X1. 1/2"	UN	80			
4	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	50			
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	50			
6	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	50			
7	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1"	UN	80			
8	ADAPTADOR SOLD.CURTO 25X3/4	UN	80			
9	ADESIVO PLASTICO, BISNAGA 75GR	UN	50			
10	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO	UN	40			
11	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - MACIO	UN	40			
12	BACIA SANITÁRIO PARA CX DESCARGA PLÁSTICA	UN	50			
13	BOIA P/ TANQUE 1/2"	UN	24			
14	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	50			
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20 MM	UN	50			
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	50			
17	CAIXA D`AGUA FIBRA 500 LITROS C/ TAMP	UN	20			
18	CAIXA D`AGUA FIBRA 2000 LITROS C/ TAMP	UN	12			
19	CAIXA D`AGUA FIBRA 250 LITROS C/ TAMP	UN	20			
20	CAIXA D`AGUA FIBRA 3000 LITROS C/ TAMP	UN	10			
21	CAIXA D`AGUA FIBRA, 10.000 LITROS C/ TAMP	UN	5			
22	CAIXA D`AGUA FIBRA, 1000 LITROS C/ TAMP	UN	15			
23	CAIXA D`AGUA FIBRA, 5000 LITROS C/ TAMP	UN	5			
24	CAIXA DESCARGA ABS.	UN	5			
25	CAIXA DESCARGA S/ TUBO	UN	85			
26	CAIXA SIF. GRELHA DE ALUMINIO 100X50MM	UN	20			
27	CAIXA SIF.GRELHA DE ALUMINIO 150X50MM	UN	20			
28	CAP PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	50			
29	CAP PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	50			
30	CAP PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	50			
31	CHUVEIRO COM BRAÇO 127V	UN	20			
32	COLA P/ TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	4			
33	COLA P/ TUBOS 75GR	UN	12			
34	CONJ. SANITÁRIO DECA BACIA + CX. ACOPLADA	UN	50			
35	CONJUNTO FECHAMENTO BOIA P/ CX ACOPLADA	UN	20			
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 020 MM	UN	80			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



37	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 025 MM	UN	80		
38	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 032 MM	UN	80		
39	CURVA PVC SOLDÁVEL 90º 050 MM	UN	80		
40	ENGATE BRANCO 40 CM	UN	50		
41	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	40		
42	FITA ISOL ALTA FUSÃO 19X20M	UN	50		
43	FITA VEDA ROSCA 18X50 MTS	UN	100		
44	JOELHO PVC ESGOTO 45º 50MM	UN	120		
45	JOELHO PVC ESGOTO 90º 040MM	UN	150		
46	JOELHO PVC ESGOTO 90º 050MM	UN	120		
47	JOELHO PVC ESGOTO 90º 100MM	UN	100		
48	JOELHO PVC ESGOTO 90º 150MM	UN	50		
49	JOELHO PVC ESGOTO 90º 200MM	UN	40		
50	JOELHO PVC ESGOTO 90º 300MM	UN	40		
51	JOELHO PVC LR 25X1/2"	UN	30		
52	JOELHO PVC LR 25X3/4"	UN	20		
53	JOELHO PVC LR 32X1"	UN	20		
54	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 20MM	UN	150		
55	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 25MM	UN	150		
56	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 40MM	UN	120		
57	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 50MM	UN	100		
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 020MM	UN	240		
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 025 MM	UN	200		
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 032 MM	UN	160		
61	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 040 MM	UN	160		
62	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 050 MM	UN	160		
63	LAVATÓRIO C/ COLUNA DECA BRANCO/COLORIDO	UN	15		
64	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	50		
65	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	60		
66	LUVA PVC LR 20X1/2"	UN	60		
67	LUVA PVC LR 25X3/4"	UN	60		
68	LUVA PVC LR 32X1"	UN	60		
69	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5 MM	MT	300		
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1,0 MM	MT	300		
71	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,5 MM	MT	200		
72	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 3/4	MT	200		
73	MANGUEIRA PRETA 1" P/ AGUA	MT	400		
74	NIPEL PVC ROSCA 1/2"	UN	60		
75	NIPEL PVC ROSCA 3/4"	UN	60		
76	PIA INOX AÇO 430 1,30M	UN	30		
77	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,52M	UN	10		
78	PLUC PVC ROSCA 1/2"	UN	40		
79	PLUC PVC ROSCA 3/4"	UN	40		
80	REGISTRO PVC ESFERA 020MM	UN	120		
81	REGISTRO PVC ESFERA 025MM	UN	100		
82	REGISTRO PVC ESFERA 032MM	UN	60		
83	REGISTRO PVC ESFERA 040 MM	UN	60		
84	REGISTRO PVC ESFERA 050 MM	UN	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 55x75

Processo Administrativo nº 165/2019.
Pregão Eletrônico nº 001/2020.
Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



85	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX CR.	UN	20			
86	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO P/ PIA	UN	50			
87	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES P/ PIA	UN	50			
88	TÊ PVC ESGOTO 040 MM	UN	80			
89	TÊ PVC ESGOTO 050 MM	UN	80			
90	TÊ PVC ESGOTO 075 MM	UN	60			
91	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	120			
92	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	80			
93	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	80			
94	TÊ PVC ESGOTO 300 MM	UN	60			
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	160			
96	TÊ PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	120			
97	TE PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	63			
98	TÊ PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	63			
99	TÊ PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	30			
100	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UN	100			
101	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UN	100			
102	TORNEIRA BÓIA P/CAIXA DESCARGA	UN	100			
103	TORNEIRA INOX DIVERSOS MODELOS	UM	40			
104	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN	80			
105	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN	80			
106	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	80			
107	TORNEIRA PLÁSTICA PIA 1/2" CABINHO	UN	60			
108	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN	85			
109	TUBO PVC ESGOTO 040MM 06MT	UN	250			
110	TUBO PVC ESGOTO 050MM 06MT	UN	250			
111	TUBO PVC ESGOTO 075MM 06MT	UN	250			
112	TUBO PVC ESGOTO 100MM 06MT	UN	250			
113	TUBO PVC ESGOTO 150MM 06MT	UN	100			
114	TUBO PVC ESGOTO 200MM 06MT	UN	100			
115	TUBO PVC ESGOTO 300MM 06MT	UN	80			
116	TUBO PVC SOLDÁVEL 020MM 06MT	UN	240			
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 025MM 06MT	UN	150			
118	TUBO PVC SOLDÁVEL 032MM 06MT	UN	120			
119	TUBO PVC SOLDÁVEL 040MM 06MT	UN	100			
120	TUBO PVC SOLDÁVEL 050MM 06MT	UN	60			
121	TUBO PVC SOLDÁVEL 060MM 06MT	UN	20			
122	VÁLVULA DE METAL P/ PIA	UN	40			
123	VÁLVULA HIDRA 2550 CR	UN	20			
124	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UN	40			
125	VÁLVULA P/ PIA PLÁSTICA	UN	40			
126	VÁLVULA PIA AMERICANA METAL 1,1/2"	UN	40			
					TOTAL LOTE 14	R\$ xxxxxxx
					LOTE 1	R\$ xxxxx
					LOTE 2	R\$ xxxx
					LOTE 3	R\$ xxxx
					LOTE 4	R\$ xxxx
					LOTE 5	R\$ xxxxx

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

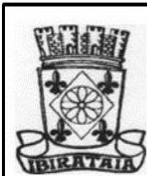
www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 56x75

Processo Administrativo nº 165/2019.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Edital nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



					LOTE 6	R\$ xxx
					LOTE 7	R\$ xxxxxxxx
					LOTE 8	R\$ xxxxxxxx
					LOTE 9	R\$ xxxxxx
					LOTE 10	R\$ xxxxxx
					LOTE 11	R\$ xxxxx
					LOTE 12	R\$ xxxxx
					LOTE 13	R\$ xxxxx
					LOTE 14	R\$ xxxxx
					TOTAL	R\$ xxxxxxxx

(Local), de de 2020.

EMPRESA / CNPJ

(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020 SRP**, instaurada pelo Município de Ibirataia/Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2020** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.

4.2. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

¹ **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2020** ao qual está vinculado.
- 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2020.**

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$: \frac{i}{365} \quad : \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
- 15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. 001/2020**, constante do **Processo Administrativo nº 165/2019**, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo..

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2020.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OAB/BA nº xxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 20XX, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxx SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 165/2019 e homologada em XX/XX/20XX, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020**, objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O objeto desta Ata é o registro de preços **visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Finanças**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **7 (sete) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

13. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

13.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX